

**Edital n. °006/2019 – PRONATEC – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei federal n. ° 12.513/2011 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE n.º. 23, de 28 de junho de 2012, e a Portaria 5036/2019-SEDUC, Processo n.º 202000006000196, publica ata de recurso e o resultado final, conforme quadro abaixo:

Nome do Candidato	Recurso
2-Marcio Anderson Santos-65	<p>Senhor Candidato,</p> <p>Seu recurso foi indeferido, após uma nova revisão da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, informamos que sua pontuação é em consonância com o quadro de critérios do Edital, item 5.2 do Edital, conforme a seguir:</p> <p>1.Titulação: 25 pontos (pós-graduação), pontuação não cumulativa;</p> <p>2.Experiência na docência presencial: 20 pontos</p> <p>Declaração da Universidade Estadual de Goiás, o período de novembro/2019 com previsão de término em dezembro/2020: não pontua, devido não configurar um semestre até a publicação do Edital.</p> <p>novembro/2019 com previsão de término em dezembro/2020, não pontua.</p> <p>09/12/2019 a 01/07/2018 a 28/02/2019, juntando os dois e retirando o período que sobrepõem: 15 pontos.</p> <p>agosto/2018 até e 01/07/2018 a 28/02/2019, juntando os dois e retirando o período que sobrepõem: 15 pontos.</p> <p>março/2019 a outubro/2019 01/03/2019 até 31/10/2019, sobrepõe o período.</p> <p>Agosto/2018 a fevereiro/2019, sobrepõe períodos.</p> <p>Declaração da Universidade Federal de Pernambuco, o período de JAN/2013 a FEV/2014, não pontua, pois conforme Edital, ocorridas nos últimos 4 anos.</p> <p>período de 18/08/2008 a 10/06/2013, fora do período. E 01/06/2013 a 01/02/2016 não configura um semestre.</p> <p>período de 02 de junho de 2011 a 20 de dezembro de 2012, não pontua.</p> <p>período 01/12/2012 a 31/03/2014, não pontua.</p> <p>período de 01 ano, não pontua.</p>

	<p>período de janeiro de 2008 a janeiro de 2010, não pontua.</p> <p>3.Experiência em extra docência: 0 pontos Declaração da empresa GIGATECH INFORMÁTICA, não pontua, pois conforme Edital, item 4.5, letra “e”.</p> <p>Total de pontuação: 45 pontos</p> <p>Aguarde publicação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Comissão de Avaliação do Processo Seletivo</p>
--	---

Vaga de **Coordenador (a) de Curso Técnico Presencial** – PRONATEC/MEDIOTECH – Carga Horária de **20 horas semanais**

Cidade	Unidade Educacional	Curso	Turno	Classificação dos Candidatos
Anápolis	Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira	Técnico em Informática para Internet	Noturno	1-Leandro Miranda de Souza-70 2-João Leandro Macedo-60 3-Otoniel Vargas Junior-55 4-Keyla Lopes - 55 5-Marcio Anderson Santos-45 6-Mathias Junior Borges da Paz-40 7-Luiz José de Lemos-35 Gustavo Martins Braúna - Desclassificado conforme edital, item 4.8 letra “n”.
Itumbiara	Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros	Técnico em Alimentos	Noturno	

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Andrei Pires de Alcântara
Coordenador Geral do PRONATEC - SEDUC